



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO

Prefeita

DORIVAN SOBRAL

Vice-Prefeito

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

RAFAEL FIGUEIREDO VAZSecretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento
Geral**DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA**

Procuradora Geral do Município

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

LILIANE DA SILVA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

DAVI DA SILVA COSTASecretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção
Urbanista**DARCY MARIA CAMELO RODRIGUES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Finanças

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Municipal de Governo

JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

LANA PATRÍCIA DA SILVA TAVARES

Ouvidora Municipal

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code
que está ao lado.

Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **30 de junho de 2025**Link da Publicação: <https://pma.app.br/D2ToV>Total de Páginas: **004**Tipo de Publicação: **DECRETO**Tipo de Arquivo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**Número da Publicação: **181**Ano: **2025**Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Institui o Comissão de Coordenação para elaboração do 1º
Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo) do Município
de Amapá, para o quadriênio 2026–2029, e dá outras
providências.

Documento assinado digitalmente

JOÃO CARLOS

Chefe da Divisão de Informática

Data: 30/06/25, 12:53

Verifique em: <https://amapa.portal.ap.gov.br/autenticador>

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

DECRETO N. 181, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

“Institui o Comissão de Coordenação para elaboração do 1º Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo) do Município de Amapá, para o quadriênio 2026–2029, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual (PPA) é um instrumento fundamental de planejamento governamental de médio prazo, que orienta a elaboração das Leis Orçamentárias Anuais e organiza a atuação do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 165, §1º, exige que o PPA estabeleça de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública;

CONSIDERANDO o princípio da participação popular previsto no art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal, que assegura o direito dos cidadãos de participar da formulação das políticas públicas;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Municipal em promover uma gestão democrática, transparente e participativa, que respeite e valorize as demandas e necessidades da população local;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar institucionalmente o processo de elaboração do PPA 2026–2029, garantindo a coordenação entre as diversas secretarias e a efetiva participação da sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Comissão de Coordenação para a elaboração do 1º Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo) do Município de Amapá — quadriênio 2026–2029.

Art. 2º O Comitê de Coordenação terá as seguintes atribuições:

- I — Coordenar e supervisionar todas as etapas do processo participativo de elaboração do PPA;
- II — Planejar e organizar as audiências públicas e demais formas de consulta à sociedade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÉS,
Nº 63, CENTRO, CEP:68.950.000,
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

- III — Consolidar e sistematizar as contribuições colhidas junto à população;
- IV — Articular as diversas Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta na construção dos programas e metas do PPA;
- V — Zelar pela transparência e publicidade das ações e resultados do processo;
- VI — Elaborar, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, a minuta do Projeto de Lei do PPA 2026–2029.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será composto pelos seguintes membros:

- I — Secretário Especial de Governo (SEGOV), que o coordenará;
- II — Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral (SEMPAD), vice-coordenador;
- III — Chefe de Gabinete da Prefeitura do Município (GABI)
- IV — Procuradora Geral do Município (PROGEM);
- V — Controlador Geral do Município (COGEM);
- VI — Secretária Municipal de Finanças (SEMFI);
- VII — Secretário Municipal de Saúde (SEMSA);
- VIII — Secretária Municipal de Educação (SEMED);
- IX — Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAST);
- X — Secretário Municipal de Obras (SEMOB);
- XI — Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR);
- XII — Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMAM);
- XIII — Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULTE);

Art. 4º A Comissão de Coordenação poderá contar com o apoio de prestadores de serviços municipais que atuem como consultores ou técnicos especializados, a fim de colaborar na elaboração de estudos, diagnósticos e relatórios que subsidiem a tomada de decisões quanto à implementação das políticas públicas incluídas no Plano Plurianual Participativo.

Art. 5º A Secretaria Especial de Governo prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS,
Nº 63, CENTRO, CEP:68.950.000,
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
KELLEY LOBATO
Data: 30/06/2025 09:34:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kelley Lobato
Prefeita do Município de Amapá/AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS,
Nº 63, CENTRO, CEP:68.950.000,
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19